

CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL PORTARIA DIREX N.º - D.O.E. de Período: 3 de julho de 2008 a 2 de julho de 2009 Nome: Cargo: 1.Pontualidade no cumprimento das obrigações funcionais e interesse no trabalho. Pontuação Máxima: 1,0 (Até 0,25 ponto por item) 1.1. Elogios contidos no prontuário do servidor. 1.2. Exercício de funções que exijam cuidados e responsabilidades peculiares. 1.3. Serviços relevantes à Fundação, devidamente comprovados. 1.4. Participação em comissão, grupo de trabalho ou equivalente. 2.Qualificação Profissional - Pontuação Máxima: 2,0 (Até 0,5 ponto por item) 2.1. Títulos acadêmicos (especialização, mestrado, doutorado). 2.2. Certificados de frequência e aproveitamento em cursos técnicos ou profissionalizantes. Atenção: A somatória de todas as pontuações não devem ultrapassar o máximo de 10,0 (dez) pontos. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE N.º em dias 1. - Maior tempo de serviço na carreira, apurado em dias, conforme informação da Gerência de Recursos Humanos. 2. - Maior tempo de serviço público estadual, apurado em dias, conforme informação da Gerência de Recursos Humanos. 3. - Maiores encargos de família (conforme o IRPF constante no holerite do servidor ou declaração de salário-família). 4. - Maior idade (classificar em anos completos). ANOTAÇÕES

NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

NOTÁLIA MARIA ANDREUCCI NAVES ANDRADE JOÃO ANTONIO MARCONDES MONTEIRO FÁBIO PINTO FIGUEIREDO WILSON PEREIRA DA SILVA ARLEI BURBARELLI

## Fazenda

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SF-74, de 12-8-2010**  
*Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução.*

O Secretário da Fazenda, à vista do Decreto nº 30.595, de 13 de outubro de 1989, resolve:

Art. 1º - Os valores da despesa diária de condução a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 30.595, de 13 de outubro de 1989, alterado pelo Decreto nº 38.687 de 27 de maio de 1994, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2010.

ANEXO a que se refere o artigo 1º da Resolução SF nº 74 de 12 de agosto de 2010.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	Valor diário da despesa de condução – R\$
Região Metropolitana da Grande São Paulo	10,70
Santos	7,50
Taubaté	7,50
Sorocaba	8,07
Campanas	7,80
Ribeirão Preto	6,90
Bauru	6,75
São José do Rio Preto	6,90
Araçatuba	6,90
Presidente Prudente	7,20
Marília	6,90
Araquara	7,05

**Resolução SF. n.º 75, de 12-8-2010**  
*Disciplina o concurso de remoção de Analistas em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e dá providências correlatas*

O Secretário da Fazenda, no uso de sua competência, visando possibilitar a remoção para os atuais ocupantes do cargo de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – APOFP, com o objetivo de ajustar o quadro de lotação, observando o disposto no artigo 43 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968:

RESOLVE:  
Art. 1º. Estabelecer concurso de remoção para o cargo de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – APOFP, observando o interesse da Administração e necessidade de adequação do quadro.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, realizar o concurso mencionado neste artigo e estabelecer normas complementares e específicas para o certame.

Art. 2º. A remoção dar-se-á “por interesse” ou “por união de cônjuges”, sempre observando os respectivos dispositivos legais previstos na Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989 e na Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Parágrafo único. A remoção efetivar-se-á somente se houver mudança de município.

Art. 3º. O candidato que concorrer a mais de uma localidade deverá indicar, em ordem de preferência, até 3 (três) locais de lotação para os quais pretende concorrer, para efeito do disposto no artigo 1º desta resolução.

Art. 4º. Por encontrar-se assegurada pela Constituição do Estado de São Paulo, a remoção “por união de cônjuges” prevalecerá a remoção “por interesse”.

Art. 5º. Ficará a critério de cada dirigente, em sua respectiva área de atuação, a aprovação da remoção do candidato, podendo ser rejeitada nos casos de interesse da Administração.

Art. 6º. A remoção far-se-á por ato dos Coordenadores envolvidos, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede, quando for o caso, correrão integralmente por conta do servidor.

Art. 8º. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 9º. O servidor que tenha sido removido nos termos desta resolução, permanecerá na localidade de sua escolha até o final do cumprimento do estágio probatório, disposto nos artigos 9º ao 11, da Lei Complementar nº 1.034, de 05 de janeiro de 2008, contados a partir da data de exercício nesta Secretaria, ressalvados os casos de remoção “ex officio”.

Art. 10. A critério da Administração, o APOFP poderá ser removido “ex officio”, ainda que tenha se submetido aos moldes desta resolução, caso não preencha os requisitos mínimos previstos nos incisos I e II, artigo 9º da Lei Complementar nº 1.034/08.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Recursos Humanos da Coordenadoria Geral de Administração, conjuntamente com as áreas envolvidas nesse concurso.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Comunicado DOF-CADIN n.º 73/2010**  
Considerando; As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/2008; A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução nº 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as PD's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200149	2010PD00420	610,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200162	2010PD00481	21,62
TOTAL GERAL		631,62

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Extratos de Aditivo**  
Processo nº: 23676-674823-2009 - Contrato nº: 23673-SAAC-00023-2010  
Parecer Jurídico nº: 788/2010  
Contratante: 200147-DEPTO.SUPRIMENTOS ATIV.COMPLEMENTARES  
Contratada: TMS COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA.  
Objeto Resumido do Contrato: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO a SER DESTINADO a INSTALAÇÕES DA SEFAZ NA CIDADE DE SOROCABA  
Objeto do Aditivo: 1º TERMO DE ADITAMENTO SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO.  
Vigência: 11/8/2010 a 22/3/2011  
Valor total: R\$ 16.737.585,30 - Valor do exercício (2010): R\$ 12.325.989,10 - Exercício seguinte (2011): R\$ 4.411.596,20  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 11/8/2010  
Processo nº: 23643-217197-2009 - Contrato nº: 23673-SAAC-00117-2009  
Parecer Jurídico nº: 676/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Objeto Resumido do Contrato: TELECOMUNICAÇÕES DE REDE DE ALTA CAPACIDADE, MODALIDADE

Objeto do Aditivo: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES  
Vigência: 3/8/2010 a 2/8/2011  
Valor total: R\$ 3.654.338,16 - Valor do exercício (2010): R\$ 1.502.339,02 - Exercício seguinte (2011): R\$ 2.151.999,14  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 2/8/2010  
Processo nº: 27634-385302-2007 - Contrato nº: 23673-SAAC-00114-2008  
Parecer Jurídico nº: 686-2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: CAST INFORMÁTICA S.A.  
Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. DE DESENVOL. E MANUT. DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM PLATAFORMA BAIXA EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE.

Objeto do Aditivo: 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, SENDO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES.  
Vigência: 11/8/2010 a 10/8/2011  
Valor total: R\$ 8.057.013,84 - Valor do exercício (2010): R\$ 3.133.283,16 - Exercício seguinte (2011): R\$ 4.923.730,68  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 6/8/2010  
**Extratos de Contrato**  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00125-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/2/2011  
Valor total: R\$ 10.800,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 10.800,00  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 3. Prazo de entrega até 09/09/2010.  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00130-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: OMEGA RP COM e SERV INF LTDA  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/8/2011  
Valor total: R\$ 36.108,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 36.108,00  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 2. Prazo de entrega até 09/09/2010.  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00129-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: ANA LUCIA MUNIZ GUIMARÃES DE ALMEIDA - ME  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/2/2011  
Valor total: R\$ 1.611,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 1.611,00  
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 4. Prazo de entrega até 09/09/2010.

Objeto do Aditivo: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES  
Vigência: 3/8/2010 a 2/8/2011  
Valor total: R\$ 3.654.338,16 - Valor do exercício (2010): R\$ 1.502.339,02 - Exercício seguinte (2011): R\$ 2.151.999,14  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 2/8/2010  
Processo nº: 27634-385302-2007 - Contrato nº: 23673-SAAC-00114-2008  
Parecer Jurídico nº: 686-2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: CAST INFORMÁTICA S.A.  
Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. DE DESENVOL. E MANUT. DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM PLATAFORMA BAIXA EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE.

Objeto do Aditivo: 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, SENDO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES.  
Vigência: 11/8/2010 a 10/8/2011  
Valor total: R\$ 8.057.013,84 - Valor do exercício (2010): R\$ 3.133.283,16 - Exercício seguinte (2011): R\$ 4.923.730,68  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 6/8/2010  
**Extratos de Contrato**  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00125-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/2/2011  
Valor total: R\$ 10.800,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 10.800,00  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 3. Prazo de entrega até 09/09/2010.  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00130-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: OMEGA RP COM e SERV INF LTDA  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/8/2011  
Valor total: R\$ 36.108,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 36.108,00  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 2. Prazo de entrega até 09/09/2010.  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00129-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: ANA LUCIA MUNIZ GUIMARÃES DE ALMEIDA - ME  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/2/2011  
Valor total: R\$ 1.611,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 1.611,00  
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 4. Prazo de entrega até 09/09/2010.

Objeto do Aditivo: 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, SENDO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES.  
Vigência: 11/8/2010 a 10/8/2011  
Valor total: R\$ 8.057.013,84 - Valor do exercício (2010): R\$ 3.133.283,16 - Exercício seguinte (2011): R\$ 4.923.730,68  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 6/8/2010  
**Extratos de Contrato**  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00125-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/2/2011  
Valor total: R\$ 10.800,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 10.800,00  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 3. Prazo de entrega até 09/09/2010.  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00130-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: OMEGA RP COM e SERV INF LTDA  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/8/2011  
Valor total: R\$ 36.108,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 36.108,00  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 2. Prazo de entrega até 09/09/2010.  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00129-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: ANA LUCIA MUNIZ GUIMARÃES DE ALMEIDA - ME  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/2/2011  
Valor total: R\$ 1.611,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 1.611,00  
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 4. Prazo de entrega até 09/09/2010.

Objeto do Aditivo: 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, SENDO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES.  
Vigência: 11/8/2010 a 10/8/2011  
Valor total: R\$ 8.057.013,84 - Valor do exercício (2010): R\$ 3.133.283,16 - Exercício seguinte (2011): R\$ 4.923.730,68  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 6/8/2010  
**Extratos de Contrato**  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00125-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/2/2011  
Valor total: R\$ 10.800,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 10.800,00  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 3. Prazo de entrega até 09/09/2010.  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00130-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: OMEGA RP COM e SERV INF LTDA  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/8/2011  
Valor total: R\$ 36.108,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 36.108,00  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 2. Prazo de entrega até 09/09/2010.  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00129-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: ANA LUCIA MUNIZ GUIMARÃES DE ALMEIDA - ME  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/2/2011  
Valor total: R\$ 1.611,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 1.611,00  
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 4. Prazo de entrega até 09/09/2010.

Objeto do Aditivo: 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, SENDO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES.  
Vigência: 11/8/2010 a 10/8/2011  
Valor total: R\$ 8.057.013,84 - Valor do exercício (2010): R\$ 3.133.283,16 - Exercício seguinte (2011): R\$ 4.923.730,68  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 6/8/2010  
**Extratos de Contrato**  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00125-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/2/2011  
Valor total: R\$ 10.800,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 10.800,00  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 3. Prazo de entrega até 09/09/2010.  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00130-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: OMEGA RP COM e SERV INF LTDA  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/8/2011  
Valor total: R\$ 36.108,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 36.108,00  
Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 2. Prazo de entrega até 09/09/2010.  
Processo nº: 1000635-97927-2010 - Contrato nº: 23673-SAAC-00129-2010  
Parecer Jurídico nº: 549/2010  
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI  
Contratada: ANA LUCIA MUNIZ GUIMARÃES DE ALMEIDA - ME  
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Vigência: 10/8/2010 a 9/2/2011  
Valor total: R\$ 1.611,00 - Valor do exercício (2010): R\$ 1.611,00  
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado  
Data Assinatura: 10/8/2010  
Obs.: Pregão Eletrônico NCC nº 45/2010 - item 4. Prazo de entrega até 09/09/2010.

## COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Portaria CAT-125, de 12-8-2010**  
*Dispõe sobre a composição da Comissão de Promoção por Merecimento de AFRS*

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 30.671, de 7-11-1989, resolve: Art. 1º - Ficam cessados os efeitos da Portaria CAT-55, de 11-5-2010, no que se refere ao servidor Daniel Meira Ramos, RG 4.421.216.

Art. 2º - Fica designada para compor a Comissão de Promoção por Merecimento, a servidora Amélia Conceição Gonçalo - RG 4.328.953 – 8.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

**Ato TIT n.º 05/2010**  
*Dispõe sobre os procedimentos processuais a serem adotados pela secretaria do Tribunal e pelos juizes, por força das alterações nas composições das Câmaras, introduzidas pela Resolução SF-68/2010 e Portaria CAT-116/2010.*

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, no exercício de suas atribuições e pela competência conferida pelo artigo 19, incisos I e II, do Decreto nº 54.486, de 26 de junho de 2009, considerando as alterações nas composições das Câmaras introduzidas pela Resolução SF-68/2010 e Portaria CAT-116/2010 e considerando a necessidade de padronizar procedimentos processuais, resolve:

Art. 1º - Iniciado o julgamento do processo, segundo o disposto no artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas, e não tendo sido concluído por força de pedido de vista, ou ainda por ter sido retirado de pauta para elaboração de voto após a data designada para a realização da sustentação oral, em Câmara da qual o juiz relator não mais faça parte da composição, o processo será distribuído aleatoriamente a qualquer juiz integrante da respectiva Câmara, por prevenção.

Art. 2º - Tendo sido deferido pedido de vista a juiz que não mais integre a composição da Câmara e permanecendo o relator como titular da respectiva Câmara, o processo será automaticamente colocado em pauta para a continuidade do julgamento, desconsiderando-se o voto de vista produzido.

Art. 3º - para os processos em retorno de diligência, aplique-se o disposto no artigo 30, §2º do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2010.

### DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE BAURU

**Decisões da Unidade de Julgamento de Marília**  
Data de Julgamento: 06/08/2010  
Processo: DRT-11-404896/2010 - AIIM 3133529 - 9  
Protocolo GDCC: 1000403-404896/2010  
Finalidade: Intimação da decisão.

Local de Atendimento: Art. nº68 do Decreto nº 54.486/2009  
Tipo de Impugnação: Defesa  
Data de Julgamento: 06/08/2010  
Julgador: Rosemeire de Labio Orlando  
Recorrente: COMERCIAL J SOM DE MARÍLIA LTDA ME - IE: 438138226117

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO  
Decisão: Prejudicada

Ementa: ICMS - Defesa prejudicada - crédito tributário extinto pelo pagamento, processo encaminhado ao Posto Fiscal de Marília para providenciar o arquivamento.  
Processo: DRT-11-404821/2010 - AIIM 3133531 - 7  
Protocolo GDCC: 1000403-404821/2010  
Finalidade: Intimação da decisão.

Local de Atendimento: Art. nº68 do Decreto nº 54.486/2009  
Tipo de Impugnação: Defesa  
Data de Julgamento: 06/08/2010  
Julgador: George Prochet  
Recorrente: COMERCIAL J P DE MARÍLIA LTDA ME - IE: 438125950110

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO  
Decisão: Prejudicada

Ementa: ICMS - Defesa prejudicada - crédito tributário extinto pelo pagamento, processo encaminhado ao Posto Fiscal de Marília para providenciar o arquivamento.  
Data de Julgamento: 12/08/2010  
Processo: DRT-11-439264/2010 - AIIM 3134431-8  
Protocolo GDCC: 1000406-439264/2010  
Finalidade: Intimação da decisão. Interpor recurso cabível no prazo legal.

Local de Atendimento: Art. nº68 do Decreto nº 54.486/2009  
Tipo de Impugnação: Defesa  
Data de Julgamento: 12/08/2010  
Julgador: Rosemeire de Labio Orlando

Recorrente: PEDRO EDUAR